



Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA APRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº.475/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA AINFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA-FIA/RJE O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E
IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS IDEAIS - ARTS
.55 e 57, DA LEI nº13.019/2014 C/CART.29
DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.**

AFUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº 08981615-1, inscrita no CPF nº024.830.907-29, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS IDEAIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.602.671/0001-46, com sede na Rua João Machado Dias nº 107/120, Biquinha- Valença – RJ – CEP: 27600-020, neste ato representado por sua Presidente **MARILDA LOPES DE FARIA SOUZA**, portadora da carteira de identidade nº 004.608983-5 DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 585.770.507-00, residente e domiciliada na Rua Inácio Ramos da Silva nº258 – Jd. Belvedere - Volta Redonda - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI –E-23/002/891/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº475/2016, pelo período de **18(dezoito)** meses, a contar de 21/08/2021 até 20/02/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, conforme justificativa lançada no Processo **SEIE-23/002/891/2015**.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 696.373,38 (seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 167.645,46 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, para o ano de 2021, relativos ao período de **21/08/2021 a 31/12/2021**;
- o valor de **R\$ 464.248,92 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022** e;
- o valor de **R\$ 64.479,01 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **01/01/2023 a 20/02/2023**.

2



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350-Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 696.373,38** (seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) relativos ao período de **21/08/2021 a 20/02/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

3



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivas, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundo do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegemos o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um



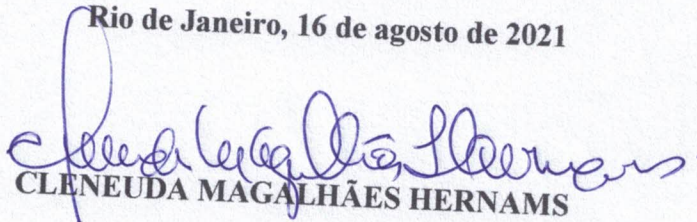
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021

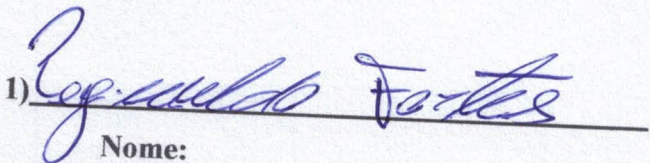

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS

PRESIDENTE/FIA

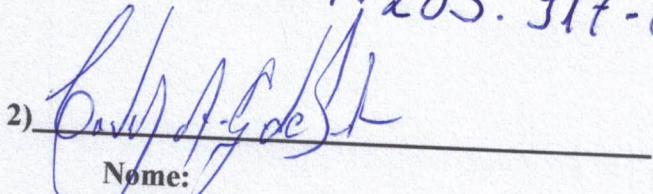

MARILDA LOPES DE FARIA SOUZA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) 
Nome:

CPF/MF: 089.283.917-08

2) 
Nome:

CPF/MF: 742.274.597-53

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDOS AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS									
CNPJ:	05.602.671/0001-46									
Endereço:	RUA JOÃO MACHADI DIAS Nº120 BAIRRO BIQUINHA									
Cidade:	VALENÇA		UF:RJ		CEP:		27.600-000			
Nome do Responsável:	MARILDA LOPES DE FARIA SOUZA									
CPF:	585.770.507-00		Identidade:		004608983-5		Órgão Expedidor:		DETRAN/RJ	
Endereço do Responsável:	RUA INACIO RAMOS DA SILVA Nº258 - CIDADE NOVA BAIRRO: JARDIM BELVEDERE - VOLTA REDONDA RJ									

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA				
COD. Programa de Trabalho:	475				
Nome Programa de Trabalho:	PROJETO CURUMIM				
Gestor Proponente:	MARILDA LOPES DE FARIA SOUZA	Foco de Ação:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt início:	21/08/2021	Dt fim:	20/02/2023
------------	------------	---------	------------

VALORES

Vir Concedente:	R\$ 696.373,38	Vir Contr Bens/Serviços:	R\$ 0,00
Vir Contrpartida Financeira:	R\$ 0,00	Vir Total Proposta:	R\$ 696.373,38

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:	237	Agência:	431	DV Agência:	6	Conta Corrente:	7058	DV Conta:	0
------------	-----	----------	-----	-------------	---	-----------------	------	-----------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

Execução de Programas de Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE em situação de Risco Social, priorizando o atendimento para crianças e adolescentes reinseridos no contexto familiar e /ou encaminhadas pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social na modalidade de Convivência Dia.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

O Município de Valença /RJ apresenta uma área de extrema vulnerabilidade social onde crianças e adolescentes e suas famílias se encontram em situação de risco social, seja pelas expressões de violência doméstica, abuso sexual, dependência de álcool e outras drogas no âmbito familiar, área controlada pelo tráfico de drogas, a precariedade da oferta de instituições e serviços públicos entre outras, repõe grandes desafios para o desenvolvimento digno desse segmento social. Assim, o presente projeto pretende atender prioritariamente, 80 crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade entre 06 a 18 anos incompletos, que apresentam esse perfil, especialmente para os reinseridos no contexto familiar e/ou encaminhados pelos CREAS e outros encaminhamentos.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

Trata-se de uma proposta para execução do Programa CURUMIM, no município de Valença/RJ através de ações socioeducativas, assistenciais e culturais na área de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco social. Para tanto, a proposta definiu como objetivo principal atender, prioritariamente, crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 06 a 18 anos incompletos, que apresentam esse perfil, especialmente para os reinseridos no contexto familiar e/ou encaminhados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). As diretrizes do Programa CURUMIM são realizadas por meio de ações sistemáticas em conformidade com a legislação referente a esse segmento social, fomentar a convivência familiar e comunitária bem como a defesa e garantia dos direitos [jurídico-legais] desse segmento social.

Público Alvo						
Crianças e adolescentes com idade entre 06 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos.						
Problema a Ser Resolvido						
Executadas as ações nesta área de abrangência, o Programa CURUMIM busca solucionar e/ou reduzir o risco social no qual crianças e adolescentes e suas famílias se encontram inseridas, seja pelas expressões de violência doméstica, abuso sexual, dependência de álcool e outras drogas no âmbito familiar, área controlada pelo tráfico de drogas, a precariedade da oferta de instituições e serviços públicos, poucas áreas de lazer, entre outras, repondo grandes dilemas para o desenvolvimento digno desse segmento social.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
Resultados Esperados						
Como resultados, espera-se, através de ações sistemáticas em conformidade com a legislação referente a crianças e adolescentes, promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, bem como a defesa e garantia dos direitos jurídico-legais desse segmento social.						
Indicadores Avaliação Resultados						
Indicadores qualitativos: Redução do abandono por parte da família e da comunidade. Proteção à criança e ao adolescente por meio da oferta das oficinas, do trabalho em rede e da garantia dos mesmos no contexto escolar. Fortalecimento do trabalho entre a instituição e as escolas públicas. Permanência na escola e aumento do grau de escolaridade. Ampliação e fortalecimento das redes de atendimento para crianças e adolescentes em situação de risco social. Indicadores quantitativos: Atendimento de 60 crianças e adolescentes, no contrturno ao horário escolar, através da modalidade de Convivência Dia, em Valença/RJ. Atendimento de 60 familiares em atividades socioeducativas e culturais desenvolvidas na instituição e na comunidade. Atingir a meta de 90% de participação e sensibilização para a realização dessa parceria entre escola e a instituição. Atingir a meta de atendimento para 60 crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade entre 06 a 18 anos incompletos. Atingir a meta de 90% de participação nas reuniões de rede.						
Justificativa Cap. Técnica						
Justificativa Cap. Gerencial						
CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	RECURSOS HUMANOS			351.974,88	21/08/2021	20/02/2023
Etapas 1.1	Coordenador Administrativo	PESSOA	1,000	60.120,00	21/08/2021	20/02/2023
1.2	Coordenador Técnico	PESSOA	1,000	36.000,00	21/08/2021	20/02/2023
1.3	Pedagoga	PESSOA	1,000	32.400,00	21/08/2021	20/02/2023
1.4	Assistente Social	PESSOA	1,000	32.400,00	21/08/2021	20/02/2023
1.5	Psicóloga	PESSOA	1,000	32.400,00	21/08/2021	20/02/2023
1.6	Auxiliar Administrativo	PESSOA	1,000	24.030,00	21/08/2021	20/02/2023
1.7	Educador Social	PESSOA	2,000	24.030,00	21/08/2021	20/02/2023
1.8	Cozinheira	PESSOA	1,000	24.030,00	21/08/2021	20/02/2023
1.9	Aux. Serv. Gerais	PESSOA	1,000	24.030,00	21/08/2021	20/02/2023
1.10	Oficineiro (autonomo)	PESSOA	4,000	9.626,22	21/08/2021	20/02/2023

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 2	Encargos Sociais			243.963,36	21/08/2021	20/02/2023
2.1	13º Salário	MÊS	1,000	26.112,06	21/08/2021	20/02/2023
2.2	Férias	MÊS	1,000	26.112,06	21/08/2021	20/02/2023
2.3	Férias 1/3	MÊS	1,000	8.714,52	21/08/2021	20/02/2023
2.4	Aviso Prévio	MÊS	1,000	26.112,06	21/08/2021	20/02/2023
2.5	Multa Rescisória	MÊS	1,000	13.071,78	21/08/2021	20/02/2023
2.6	INSS s/ 13º salário	MÊS	1,000	6.990,30	21/08/2021	20/02/2023
2.7	Férias	MÊS	1,000	9.341,46	21/08/2021	20/02/2023
2.8	FGTS s/ remuneração mensal	MÊS	1,000	25.077,60	21/08/2021	20/02/2023
2.9	FGTS s/ férias	MÊS	1,000	2.789,82	21/08/2021	20/02/2023
2.10	FGTS s/ 13º salário	MÊS	1,000	2.100,24	21/08/2021	20/02/2023
2.11	FGTS s/ aviso prévio	MÊS	1,000	2.100,24	21/08/2021	20/02/2023
2.12	PIS s/ remuneração mensal	MÊS	1,000	3.134,70	21/08/2021	20/02/2023
2.13	PIS s/ 1/3 so salário	MÊS	1,000	250,74	21/08/2021	20/02/2023
2.14	PIS s/ férias 1/3	MÊS	1,000	344,88	21/08/2021	20/02/2023
2.15	INSS autônomos	MÊS	1,000	7.700,94	21/08/2021	20/02/2023
2.16	INSS mês	MÊS	1,000	84.009,96	21/08/2021	20/02/2023

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 3	Infraestrutura			4.140,00	21/08/2021	20/02/2023
3.1	Telefone Fixo	MÊS	1,000	2.880,00	21/08/2021	20/02/2023
3.2	Internet	MÊS	1,000	1.260,00	21/08/2021	20/02/2023

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 4	Manutenção			3.600,00	21/08/2021	20/02/2023
4.1	Assistência Técnica	MÊS	1,000	3.600,00	21/08/2021	20/02/2023

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 5	Material			16.200,00	21/08/2021	20/02/2023
5.1	Mat. Escritório/pedagog.	MÊS	1,000	5.400,00	21/08/2021	20/02/2023
5.2	Material de informática	MÊS	1,000	2.700,00	21/08/2021	20/02/2023
5.3	Xerox	MÊS	1,000	1.800,00	21/08/2021	20/02/2023
5.4	Mat. de Hig. e Limpeza	MÊS	1,000	6.300,00	21/08/2021	20/02/2023

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 6	Transporte			21.582,00	21/08/2021	20/02/2023
6.1	Vale transporte usuário	MÊS	1,000	21.582,00	21/08/2021	20/02/2023

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 7	Alimentação			24.313,14	21/08/2021	20/02/2023
7.1	Alimentação na entidade	MÊS	1,000	24.313,14	21/08/2021	20/02/2023

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 8	Serviços Contábeis			30.600,00	21/08/2021	20/02/2023
8.1	Contador	MÊS	1,000	30.600,00	21/08/2021	20/02/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	RECURSOS HUMANOS									
Natureza de Despesa:	33903938									
Endereço:	Rua João Machado Dias, 120 - Bairro Biquinha									
CEP:	27600-000	Município:	Valença			UF:	RJ			
Unidade:		Quantidade:	1,000	Vir Unitário:	351.974,88	Vir Total:			351.974,88	
Descrição do Bem/Serviço:	ENCARGOS SOCIAIS									
Natureza de Despesa:	44903058									
Endereço:	Rua João Machado Dias, 120 - Bairro Biquinha									
CEP:	27600-000	Município:	Valença			UF:	RJ			
Unidade:		Quantidade:	1,000	Vir Unitário:	243.963,36	Vir Total:			243.963,36	
Descrição do Bem/Serviço:	INFRAESTRUTURA (Telefone, Internet)									
Natureza de Despesa:	33903000									
Endereço:	Rua João Machado Dias, 120 - Bairro Biquinha									
CEP:	27600-000	Município:	Valença			UF:	RJ			
Unidade:		Quantidade:	1,000	Vir Unitário:	4.140,00	Vir Total:			4.140,00	
Descrição do Bem/Serviço:	MATERIAL DE CONSUMO (Alimentação, Material de escritório pedagógico, Material de Informática, Xerox, Material de Higiene e Limpeza)									
Natureza de Despesa:	33903000									
Endereço:	Rua João Machado Dias, 120 - Bairro Biquinha									
CEP:	27600-000	Município:	Valença			UF:	RJ			
Unidade:		Quantidade:	1,000	Vir Unitário:	40.513,14	Vir Total:			40.513,14	
Descrição do Bem/Serviço:	TRANSPORTE (Vale Transporte)									
Natureza de Despesa:	33903943									
Endereço:	Rua João Machado Dias, 120 - Bairro Biquinha									
CEP:	27600-000	Município:	Valença			UF:	RJ			
Unidade:		Quantidade:	1,000	Vir Unitário:	21.582,00	Vir Total:			21.582,00	
Descrição do Bem/Serviço:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA (Serviços Contábeis, Assistência Técnica)									
Natureza de Despesa:	33903900									
Endereço:	Rua João Machado Dias, 120 - Bairro Biquinha									
CEP:	27600-000	Município:	Valença			UF:	RJ			
Unidade:		Quantidade:	1,000	Vir Unitário:	30.600,00	Vir Total:			34.200,00	

o dia 14/09/2021 fica remarcado para o dia 18/09/2021 às 11:00 horas, cujo objeto é a execução do projeto e obras de macrodrenagem e urbanização em trecho dos Rios Registro e Viagas - Rio de Janeiro/RJ. Processo nº SEI-070002/009330/2020.

Id: 2340407

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar condicionado conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.
FONTE DE RECURSOS: 230 - Recursos próprios.
DATA DA ABERTURA: 07/10/2021, ÀS 10:00h.
TIPO: Menor preço global.
PROCESSO Nº SEI-029064/0000712/2021.

O Edital encontra-se à disposição nos sites: <http://www.compras.rj.gov.br> e http://www.ceaia.rj.gov.br/ceaia_portal/view/ListaLicita.asp, podendo, ser retirado, na forma impressa, no Setor de Licitação e Contratos da CEAIA-RJ, situada na Av. Brasil, 19.001 - Itaipua - RJ - Prédio da Administração - 5º andar - sala 509, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:00h, mediante a permuta de uma resma de papel A4 (quinhentas folhas). Para retirada do edital, informações pelo telefone (21) 2333-8266 ou pelo e-mail: ceaia-rj@ceiaia.rj.gov.br.

Id: 2341977

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2019, na Resolução Conjunta SEEL/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180007/001971/2021
	Projeto:	80 Anos de Luz - Fase 1
	Produção:	Nacional
	Proponente:	MITRA Arquitectos do Rio de Janeiro
	CPF/CNPJ:	33.593.575/0001-14
	Patrocinador:	Ampla Energia e Serviços S.A.
	CNPJ:	33.050.071/0001-58
	Valor Total Incentivado:	R\$ 2.500.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 500.000,00

Id: 2340618

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2019, na Resolução Conjunta SEEL/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180007/001798/2021
	Projeto:	Plano Anual de Atividades da Escola de Artes Visuais 2021/2022
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Associação dos Amigos da Escola de Artes Visuais
	CPF/CNPJ:	29.279.924/0001-50
	Patrocinador:	Olí Móvel S.A.
	CNPJ:	05.423.963/0133-61
	Valor Total Incentivado:	R\$ 400.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 80.000,00

Id: 2339187

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 09/09/2021
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

EDITAIS

Processo nº SEI-180007/001258/2020
01- Número do projeto 7795
Onde se lê:
VI - Valor aprovado para R\$ 1.441.879,20
captção (R\$);
Lula-se:
VI - Valor aprovado para R\$ 1.448.779,20
captção (R\$);

PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

04- Número do projeto 7040
Onde se lê:
VI - Valor aprovado para R\$ 536.500,00
captção (R\$);
Lula-se:
VI - Valor aprovado para R\$ 538.000,00
captção (R\$);

Id: 2340405

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/044/2021. PARTES: FUNARJ e KRW ATLANTIS TRANSPOR-

TES E MUDANÇAS LTDA. OBJETO: o presente CONTRATO tem como objeto a prestação de serviço de transporte especializado de diversas obras de arte localizadas em ateliês na cidade de São Paulo, com destino a Casa França-Brasil no Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021. PRAZO: 65 (sessenta e cinco dias) dias, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais). FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/00070/2021.

Id: 2340289

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180021/045/2021. PARTES: FUNARJ e GRÁFICA MTZ DIGITAL EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de produção gráfica para confecção e instalação de empresa em fachadas e banner de painéis PS junto ao Teatro João Caetano. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2021. PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.368,00 (dezoito mil trezentos e sessenta oito reais). FUNDAMENTO: Proc. nº SEI- 180002/000719/2021.

Id: 2340400

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços. Nº 180021/046/2021. PARTES: FUNARJ e SA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de vigia. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais). FUNDAMENTO: Processo nº SEI 180002/000175/2021.

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços. Nº 180021/035/2021. PARTES: FUNARJ e ASSOCIAÇÃO BELAS ARTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO, ESPORTIVO E CULTURAIS. OBJETO: Prestação de serviços artístico por Moacyr Luz. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2021. PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da data de publicação deste termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTO: Processo nº SEI 180002/000621/2021.

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços. Nº 180021/034/2021. PARTES: FUNARJ e JULIO CESAR GODINHO. OBJETO: Prestação de serviços artístico por Saldanha Rolim. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2021. PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da data de publicação deste termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO: Processo nº SEI 180002/000616/2021.

Id: 2340445

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato FTMRJ nº 001/2021. PARTES: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL (FTMRJ) e a empresa DE SA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO O presente CONTRATO tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA, com postos de trabalho compostos por mão de obra residente, e equipamentos inclusos, com jornada de trabalho de 12x36, (sete) dias por semana nas dependências da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro para as unidades: Prédio Histórico do Teatro Municipal, Prédio Anexo, CTP - Central Técnica de Produções e NCTP - Nova Central Técnica de Produções na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.

O presente contrato o valor total de R\$ 1.677.950,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Lei nº 8.668/93. Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3.149/80 e 42.301/10.

PROCESSO Nº SEI-180005/000135/2021.

Id: 2340258

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 495/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordero. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 496/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023.
VALOR: R\$ 279.737,46.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/995/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R\$ 410.122,41.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/996/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023.
VALOR: R\$ 428.563,13.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1001/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 505/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 505/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R\$ 248.446,64.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/991/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 533/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R\$ 360.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/986/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 470/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Espaço Progreder. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 470/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R\$ 450.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/744/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 475/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 475/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023.
VALOR: R\$ 996.373,38.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/891/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 468/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Afro Cultural Ojibá Axé. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 468/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 06/09/2021 a 05/03/2023.
VALOR: R\$ 450.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/745/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 523/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 23/08/2021 a 22/02/2023.
VALOR: R\$ 509.984,28.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/770/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 509/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R\$ 540.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/780/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 458/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023.
VALOR: R\$ 912.146,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/846/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Itabapoana. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 30/08/2021 a 28/02/2023.
VALOR: R\$ 578.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/987/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus de Itabapoana. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 506/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 02/09/2021 a 01/03/2023.